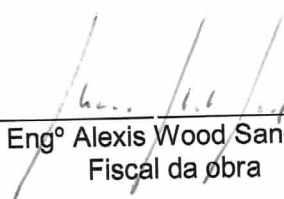


TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA


Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, em decorrência do órgão financiador Caixa Econômica Federal estar analisando o processo licitatório e não ter liberado a Autorização de Início de Obra – AIO, determinamos a PARALISAÇÃO (interrompendo-se o prazo) da execução e da vigência do contrato nº 040/2017, objeto de construção da Vila Olímpica no bairro Rebourgeon - SEMEL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Comunicamos que, se superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma físico financeiro de execução.

Itajubá, 28 de agosto de 2017.


Engº Alexis Wood Sanches
Fiscal da obra


Engº Antônio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras


Sr. Luiz Gonzaga Pereira Braga
Representante Legal da Empresa